|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Nome Completo (pessoa física ou jurídica responsável pela sugestão): | | |
| Endereço (pessoa física ou jurídica responsável pela sugestão): | | |
| Cidade: | UF: | |
| Telefone: ( ) | Fax: ( ) | E-mail: |
| Segmento de atuação: Universidade | | |
| Texto publicado na Consulta Pública: | Sugestão de inclusão, exclusão ou nova redação para o texto publicado na Consulta Pública (destacado ao lado) | |
| Portaria SMC nº 103,  de 04 de maio de 2018. | |  | | --- | | Para fins aquícolas não tenho conhecimento de uma introdução bem sucedida de Gracilaria  Temos algumas sp de Ulva...que tem sido utilizadas e são invasoras....mas vieram acidentalmente. Esse é o caso tb de de Caulerpa spp e Grateloupia turuturu também.  - Atenção para o fato de  que a tabela está chamando todos os organismos como  animal. As algas incluídas não são animais. | | |
| Justificativa tecnicamente embasada para a sugestão apresentada: | | |